



Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul  
(Criado pelo Decreto Federal 1842/96 e instalado no dia 18/12/1997)

## DELIBERAÇÃO CEIVAP 04/2000

**“Determina que seja encaminhado processo para revisão e renovação das Câmaras Técnicas do CEIVAP.”**

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo decreto 1842/96 do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando que as Câmaras Técnicas do CEIVAP vem funcionando desde a sua criação, em março de 1998, sem nenhuma alteração de sua composição;

Considerando o interesse em aperfeiçoar o seu funcionamento a partir da experiência já adquirida e,

Considerando que existem diversas solicitações de instituições interessadas em fazer parte das Câmaras Técnicas do CEIVAP.

### **Delibera:**

Art.1º. Fica a Diretoria do CEIVAP, com o apoio da Secretaria Executiva e das Câmaras Técnicas, autorizada a realizar processo de revisão e renovação das Câmaras Técnicas de modo a aperfeiçoar o seu funcionamento, num prazo de 90 (noventa) dias, “ad referendum” do plenário do CEIVAP .

§ 1º. Na nova composição das Câmaras Técnicas deverá ser buscada a proporcionalidade da representação do CEIVAP o mais fielmente possível, dentro dos limites práticos definidos pelo seu número de membros.

§ 2º. Deverão ser observados critérios de assiduidade para a manutenção dos atuais membros das Câmaras Técnicas, conforme o disposto no seu regimento interno.

Art.2º. Fica criada a Câmara Técnica de Educação Ambiental, cuja composição e instalação serão definidas, através do processo previsto no artigo 1º desta Deliberação.

Art.3º. Esta deliberação entra em vigor a partir da data da sua aprovação pelo plenário do CEIVAP.

São José dos Campos, 21 de julho de 2000.

  
**ANDRÉ CORRÊA**  
Presidente do CEIVAP

  
**EDILSON DE PAULA ANDRADE**  
Secretário do CEIVAP